

Trata-se da solicitação do orçamento para contratação de empresas para execução de **obras de arte correntes em cinco municípios que compõem o Lote 8 do Programa Goiás em Movimento Municípios Estrutura - (GME)** sendo eles: Cezarina, Montividiu, Paraúna, Pontalina e Porteirão, no estado de Goiás, no valor total de R\$ 10.210.279,05 (Dez milhões, duzentos e dez mil, duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

O orçamento foi elaborado com base exclusiva nas planilhas de quantitativos (SISLOG nº [311864](#)), encaminhadas pela Gerência de Projetos e Controle Tecnológico de Manutenção Viária (MA-GEPROJ) e Gerência de Melhoramentos Rodoviários (MA-GEMRO), vinculadas à Diretoria de Manutenção (DMA) da GOINFRA.

O projeto em questão, bem como os quantitativos indicados para o orçamento, estão vinculados à ART registrada no arquivo SISLOG nº [286483](#).

Nos termos do art. 7º do [Decreto Estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021](#), o orçamento foi realizado com base na TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - AGO/25 - SEM DESONERAÇÃO - T313, vigente na Agência a partir de novembro de 2025, por se tratar da condição mais vantajosa para o Estado.

Na elaboração do orçamento, foi empregado o valor de Benefícios Diretos e Indiretos (BDI) de 27,21%, conforme [Publicação de Demonstrativo do BDI Estimado nos Orçamentos de Obras Rodoviárias da GOINFRA \(Maio/2025\), com exceção dos serviços que envolvem materiais betuminosos, em que foram empregados o BDI reduzido \(18,98%\)](#).

Isto posto, informa-se que nos arquivos sem desoneração (SISLOG nº [313291](#)) e com desoneração (SISLOG nº [313287](#)) constam os seguintes documentos:

- Relatório Sintético de Orçamento - SEM DESONERAÇÃO (arquivos PDF e EXCEL editável);
- Relatório de Composição de Serviços do Orçamento;
- Relatório de Equipamentos;
- Relatório de Mão de Obra;
- Relatório de Material;
- Relatório de Mobilização e Desmobilização, em ambas as tabelas COM e SEM DESONERAÇÃO (T312 e T313, respectivamente);
- Relatório de Administração, em ambas as tabelas COM e SEM DESONERAÇÃO (T312 e T313, respectivamente);
- Relatório de Canteiro, em ambas as tabelas COM e SEM DESONERAÇÃO (T312 e T313, respectivamente)
- Orçamento elaborado na TABELA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS – AGO/25 - COM DESONERAÇÃO T312, apenas para fins de comprovação da vantajosidade.

Por fim, encaminha-se, portanto, o presente processo à Gerência de Melhoramentos Rodoviários (MA-GEMRO) para ciência e para Gerência de Projetos e Controle Tecnológico de Manutenção Viária (MA-GEPROJ) para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do orçamento.